



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 6488
Rub. _____

Processo Nº : 13931-9 / 2011
Interessado : Prefeitura Municipal de Sinop
Assunto : **Contas Anuais de Gestão Municipal – Exercício 2011**
Relator : Conselheiro Substituto **Luiz Henrique Lima**,
em substituição ao Conselheiro Humberto Bosaipo

Senhor Secretário:

Trata os autos das contas anuais de gestão da **Prefeitura Municipal de Sinop** relativas ao exercício de 2011, julgadas regulares com recomendações e determinações legais, imputação de restituição de valores aos cofres públicos municipais e aplicação de multa ao gestor e demais responsáveis pelo Pleno deste Tribunal de Contas em 23 de outubro de 2012, conforme Acórdão nº 652/2012-TP.

Foram interpostos três Recursos Ordinários contra as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno relativas a este Processo nº 13931-9/2011 que, após admitidos pelo Presidente desta Corte, foi sorteado eletronicamente nos moldes do art. 277 do RITC-MT, cabendo ao Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Humberto Bosaipo, relatá-los. São eles:

- ✓ Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Rodrigo de Souza Martinelli (fls. 2427/2473-TCE) em face do Acórdão nº 652/2012-TP;
- ✓ Recurso Ordinário interposto pelos Senhores Juarez Alves da Costa, Edilson Rocha Ribeiro, Mauri Rodrigues de Lima, Alberto K. Kinoshita, Elizabete Cilião Guilherme e Jhoni Helen Crestani (fls. 2482/2543-TCE) em face do Acórdão nº 652/2012-TP;
- ✓ Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Juarez Alves da Costa (fls. 6394/6413-TCE) em face do Acórdão nº 147/2013-TP, que deu provimento ao recurso de embargos de declaração interposto por Rodrigo de Souza Martinelli e impôs ao recorrente novas determinações.

As informações técnicas oriundas da análise dos referidos recursos estão



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 6489
Rub. _____

foram apresentadas da seguinte forma:

- ✓ Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Rodrigo de Souza Martinelli contra o Acórdão nº 652/2012-TP: informação juntada aos autos às fls. 6435/6439-TCE e Doc. Digital nº 269444-2013, concluindo pelo seu **não provimento**;
- ✓ Recurso Ordinário interposto pelos Senhores Juarez Alves da Costa e outros contra o Acórdão nº 652/2012-TP: informação juntada aos autos às fls. 6440/6480-TCE e Doc. Digital nº 269445-2013, concluindo pelo seu **provimento parcial**, merecendo o Acórdão nº 652/2012-TP ser parcialmente reformado nos termos do relatada às fls. 6480/TCE;
- ✓ Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Juarez Alves da Costa contra o Acórdão nº 147/2013-TP: informação juntada aos autos às fls. 6481/6487-TCE e Doc. Digital nº 269446-2013, concluindo pelo seu **não provimento**.

Dessa forma, os referidos Recursos Ordinários encontram-se devidamente analisados e o processo apto a seu prosseguimento.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de outubro de 2013.

Gilson Gregório

Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo da Terceira Relatoria

